

## EDITAL

### CONCURSO DE ACESSO E READMISSÃO AOS CURSOS DE MESTRADO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Ano letivo 2019/2020

A Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e Ave (IPCA), Maria José Fernandes, torna público, nos termos da alínea a) do artigo 26º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, a abertura do concurso de acesso e de readmissão aos cursos de mestrado do IPCA no ano letivo 2019/2020.

A informação específica sobre cada curso de mestrado a que se refere este edital, pode ser consultada no site da respetiva Escola em [www.ipca.pt](http://www.ipca.pt).

#### 1. CONDIÇÕES DE ACESSO:

1.1 Nos termos da legislação em vigor, podem candidatar-se a um ciclo de estudos de mestrado:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho técnico-científico da respetiva Escola;
- d) Detentores de um *Curriculum vitae*, científico ou profissional que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da respetiva Escola como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos, após apreciação e parecer favorável da Comissão Diretiva do Mestrado.

1.2 O reconhecimento a que se referem as alíneas c) e d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao respetivo curso de Mestrado e não confere aos seus titulares a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

1.3 Podem candidatar-se, condicionalmente, os estudantes finalistas de cursos de licenciaturas devendo entregar, impreterivelmente, o documento comprovativo da sua conclusão nos prazos indicados no ponto 6.



## 2. CONDIÇÕES DE READMISSÃO

- 2.1. Podem candidatar-se a readmissão os estudantes que pretendam renovar a matrícula/inscrição no mesmo curso/ramo do curso de Mestrado;
- 2.2 São readmitidos no primeiro ano curricular os estudantes que, no conjunto das inscrições anteriores, no mesmo curso/ramo, tenham em atraso mais de duas unidades curriculares do 1º ano;
- 2.3 São readmitidos no segundo ano curricular os estudantes que, no conjunto das inscrições anteriores no mesmo curso/ramo, não tenham em atraso mais de duas unidades curriculares do 1º ano.

## 3. CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

- 3.1 A entrada em funcionamento de um curso cujo número de estudantes inscritos é inferior às vagas disponibilizadas carece de autorização prévia da Presidente do IPCA.
- 3.2 Os cursos funcionarão nas instalações das respetivas Escolas do IPCA, sendo atualmente no Campus do IPCA, em Barcelos.

## 4. PROCESSO DE CANDIDATURA

As candidaturas realizam-se *online* no portal académico de candidaturas do IPCA ([www.siga.ipca.pt/cssnet](http://www.siga.ipca.pt/cssnet)) e regem-se pelo Regulamento de Funcionamento e Avaliação dos Cursos de Mestrado do IPCA, aprovado pelo Despacho N.º 13020/2013, de 11 de outubro de 2013.

**1º Passo** – Efetuar um registo na plataforma de candidaturas do IPCA, em <https://www.siga.ipca.pt/cssnet>. Candidatos que foram ou são estudantes do IPCA não podem utilizar as credenciais de estudante, tendo de criar um novo registo.

**2º Passo** – Escolher o(s) mestrado(s) a que pretende candidatar-se, por ordem de preferência. Em cada candidatura podem ser selecionados até três (3) cursos de mestrado.

**3º Passo** – Após validação do registo, preencher todos os campos do Boletim de Inscrição, apresentado no portal de candidaturas do IPCA, e submeter os documentos indicados no ponto 5, de acordo com a situação de cada candidato.

**4º Passo** – Efetuar o pagamento da taxa de candidatura.

## 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA

### 5.1 Documentos obrigatórios para a candidatura:

5.1.1 Para a instrução da candidatura devem ser submetidos na plataforma online os seguintes documentos em formato **pdf**:

- a) Declaração de identificação, indicada no anexo VIII (*a declaração está disponível no site da Divisão Académica em 'Futuros Estudantes: Mestrados'*)

- b) Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata com classificação por disciplina e média final ou, no caso dos estudantes finalistas referidos no ponto 1.3, o histórico escolar das unidades curriculares efetuadas até ao momento da candidatura, com as respetivas classificações e média atual<sup>1</sup>;
- c) Um exemplar do curriculum académico, científico do/a candidato/a, o qual deverá discriminar, separadamente, as componentes académica, profissional, científica e de formação contínua, de preferência organizado na ótica dos critérios de seleção e seriação apresentados no ponto 9;
- d) Carta de motivação para a frequência do mestrado, da autoria do candidato devidamente assinada;
- e) Portefólio académico e/ou profissional (no caso de cursos da Escola Superior de Design);
- f) Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes;

5.1.2. Para além da documentação referida no ponto 5.1.1, os estudantes estrangeiros devem entregar:

- a) Cópia de documento comprovativo de residência legal em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro de 2019 (a autorização de residência para estudo não releva para a contagem deste prazo) - apenas aplicável caso não seja nacional de um Estado Membro da União Europeia;
- b) A não apresentação do documento indicado na alínea anterior determina a aplicação do Estatuto de Estudante Internacional previsto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, aplicando-se o valor da propina fixada para os estudantes internacionais que ingressam em cursos de mestrado (cf. anexo III).

## 5.2 Documentos complementares para Estudantes Internacionais:

5.2.1. Para efeitos do presente concurso, considera-se estudante internacional aquele que não tem a nacionalidade portuguesa, com as seguintes exceções:

- a) Nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- b) Familiares<sup>2</sup> de portugueses ou de nacionais de um Estado Membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade;
- c) Aqueles que, não sendo nacionais de um Estado Membro da União Europeia e não estejam abrangidos pela alínea anterior, residem legalmente em Portugal há mais de dois anos, ininterruptamente, em 1 de janeiro de 2019, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
- d) Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro de 2019, do estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
- e) Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro.

5.2.2. Os estudantes que não se enquadrem no dispostos nas alíneas anteriores deverão entregar, para além dos documentos referidos no ponto 5.1.1, a Declaração de compromisso de honra indicada no anexo **IX** (a declaração está disponível no site da Divisão Académica em 'Futuros Estudantes: Mestrados');

---

<sup>1</sup> Os estudantes do IPCA estão dispensados da entrega deste documento devendo, em sua substituição, submeter um documento com o nome e indicação do número de estudante.

<sup>2</sup> Para este efeito, o conceito de 'familiares' encontra-se definido pela Lei n.º 37/2006.

5.2.3. Os estudantes que ingressem no IPCA ao abrigo do estatuto de Estudante Internacional mantêm esse estatuto até ao final do ciclo de estudos em que se inscreveram ou para que transitem ainda que, durante a frequência do mesmo, lhes venha a ser atribuído estatuto de igualdade de direitos e deveres;

5.2.4. Excetuam-se do número anterior os estudantes que durante a frequência do ciclo de estudos adquiram a nacionalidade de um Estado Membro da União Europeia, produzindo efeitos no ano letivo seguinte ao da aquisição da nacionalidade.

### **5.3 Documentos obrigatórios para pedidos de readmissão:**

Os candidatos a readmissão devem apenas submeter no ato da candidatura a declaração de identificação indicada no anexo VIII acompanhada do Requerimento de readmissão a curso de mestrado, indicada no anexo X, (*ambos os documentos estão disponíveis no site da Divisão Académica, em: 'Futuros Estudantes: Mestrados'*).

5.4. A Comissão Diretiva do mestrado pode solicitar ao candidato os documentos originais para análise no processo de seleção e ordenação dos candidatos.

## **6. ESTUDANTES ADMITIDOS CONDICIONALMENTE**

6.1 Os estudantes finalistas de licenciaturas que se candidatam, de acordo com o indicado no ponto 1.3, e sejam admitidos condicionalmente, devem enviar o documento comprovativo da conclusão do curso de 1º ciclo, para a respetiva Escola, nas seguintes datas:

- a) Para os candidatos admitidos condicionalmente na 1ª fase: até ao dia 31 de julho;
- b) Para os candidatos admitidos condicionalmente na 2ª fase: até ao dia 30 de setembro;

6.2 Os candidatos admitidos condicionalmente na 1ª fase e que não consigam entregar o comprovativo da conclusão do curso na data indicada anteriormente, ficam automaticamente admitidos à 2ª fase de candidaturas, não tendo de efetuar qualquer registo ou pagamento de taxa de candidatura;

6.3 A não entrega do documento comprovativo da conclusão do curso de 1º ciclo, nas datas indicadas, determina o indeferimento da candidatura (alínea *b*) no ponto 9.) do processo de seleção para o ano letivo de 2019/2020.

## **7. CALENDÁRIO E VAGAS**

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos às fases de candidatura constam do anexo I. As vagas disponibilizadas para ingresso e readmissão aos cursos de mestrado constam do anexo II.

## **8. TAXA DE CANDIDATURA**

Pela submissão de cada candidatura é devida uma taxa no valor de 55,00€ (cinquenta e cinco euros). Os candidatos a readmissão estão dispensados do pagamento desta taxa.

O valor da taxa de candidatura não é reembolsável qualquer que seja o fundamento invocado, exceto no caso de não funcionamento do curso de Mestrado, por falta de um número mínimo de matriculados/inscritos.

## **9. INDEFERIMENTO LIMINAR DE CANDIDATURAS**

Serão liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Não cumpram o pagamento da taxa de candidatura;

- b) Não tenham sido instruídas com a documentação obrigatória;
- c) Não cumpram todas as regras ou prazos estabelecidos neste Edital;
- d) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito.

## **10. EXCLUSÃO DE CANDIDATOS**

São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a) Prestem falsas declarações;
- b) Não satisfaçam quaisquer das condições de acesso ou de readmissão fixadas;

São considerados nulos todos os atos decorrentes de falsas declarações, incluindo a própria matrícula e inscrição.

## **11. SELEÇÃO/SERIAÇÃO**

Os candidatos à primeira matrícula serão selecionados e seriados pela Comissão Diretiva de cada curso de Mestrado, tendo em consideração o currículo académico, científico e profissional, na escala numérica inteira de 0 a 20 valores, com a aplicação dos fatores de seriação definidos por cada Escola e identificados nos seguintes anexos:

- Anexo IV – Escola Superior de Design
- Anexo V – Escola Superior de Gestão
- Anexo VI – Escola Superior de Hotelaria e Turismo
- Anexo VII – Escola Superior de Tecnologia

## **12. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

- 12.1 O resultado do concurso será divulgado através de uma lista de resultados publicada na página das respetivas Escolas e da Divisão Académica, de acordo com o modelo a definir;
- 12.2 A decisão sobre a candidatura exprime-se através de um dos seguintes resultados:
  - a) Colocado;
  - b) Não colocado;
  - c) Excluído
- 12.3 A menção da situação de excluído carece de ser acompanhada de fundamentação;
- 12.4 Os candidatos que apresentem candidatura a mais do que um mestrado, serão colocados apenas num dos cursos, de acordo com a preferência indicada;
- 12.5 Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

## **13. RECLAMAÇÃO**

- 13.1. Publicada a lista de resultados prevista no número 7 do artigo 10º do Regulamento de Funcionamento e Avaliação dos Cursos de Mestrado do IPCA, os candidatos têm o direito de audiência prévia nos termos do Código de Procedimento Administrativo, dentro do prazo fixado no anexo I do presente Edital.
- 13.2. A reclamação deve ser enviada, por correio eletrónico, para o endereço de email de cada Escola indicado no ponto 15.
- 13.3. São liminarmente indeferidas reclamações não fundamentadas ou que não cumpram o prazo estabelecido para o efeito.

#### 14. MATRÍCULA/INSCRIÇÃO, PROPINAS E EMOLUMENTOS

- a) Os candidatos admitidos adquirem o direito à matrícula e inscrição nos prazos fixados para o efeito no anexo I.
- b) Pela candidatura, matrícula e inscrição é devida uma taxa, seguro escolar e propina, constantes do anexo III do presente Edital.
- c) No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não a concretizar nos prazos fixados no presente edital, a vaga é ocupada pelo candidato seguinte da lista de resultados de colocação.
- d) Os estudantes, exceto os estudantes internacionais, podem concorrer a bolsa de estudo caso venham a concretizar a sua matrícula no curso de mestrado.

14.1 Os procedimentos para a realização da matrícula/inscrição serão comunicados pela Divisão Académica até à data indicada para o início das matrículas.

#### 15 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos adicionais através do contacto de cada Escola, conforme informação abaixo:

Escola Superior de Design:

Mestrado em Ilustração e Animação [mia@ipca.pt](mailto:mia@ipca.pt)

Mestrado em Design e Desenvolvimento do Produto [mddp@ipca.pt](mailto:mddp@ipca.pt)

Mestrado em Design Digital [mdd@ipca.pt](mailto:mdd@ipca.pt)

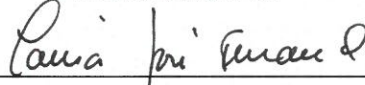
Escola Superior de Gestão: [mestrados\\_esg@ipca.pt](mailto:mestrados_esg@ipca.pt)

Escola Superior de Tecnologia: [est@ipca.pt](mailto:est@ipca.pt)

Escola Superior de Hotelaria e Turismo: [esht@ipca.pt](mailto:esht@ipca.pt)

Barcelos, 29 de março de 2019

A Presidente do IPCA



---

Prof. Doutora Maria José Fernandes

**CONCURSO DE ACESSO E DE READMISSÃO AOS CURSOS DE MESTRADO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO  
CÁVADO E DO AVE**

ANO LETIVO 2019/2020

Anexo I

Calendarização

**1ª FASE**

Apresentação da candidatura	De 01 de abril a 07 de julho de 2019
Avaliação das candidaturas e afixação da lista ordenada dos candidatos	Até 16 de julho de 2019
Reclamações	16 e 17 de julho de 2019
Decisão sobre as reclamações	Até 19 de julho de 2019
Recursos	22 de julho de 2019
Decisão sobre recursos	Até 24 de julho de 2019
Matrícula e Inscrição	25 a 31 de julho de 2019
Início do ano letivo	Até 30 de outubro de 2019

**2ª FASE**

Apresentação da candidatura	De 1 de agosto a 9 de setembro
Avaliação das candidaturas e afixação da lista ordenada dos candidatos	Até 17 de setembro de 2019
Reclamações	17 e 18 de setembro de 2019
Decisão sobre as reclamações	Até 19 de setembro de 2019
Recursos	20 de setembro de 2019
Decisão sobre recursos	Até 23 de setembro de 2019
Matrícula e Inscrição	De 24 a 30 de setembro de 2019
Início do ano letivo	Até 30 de outubro de 2019

A instituição pode decidir abrir uma 3ª fase para alguns cursos que ainda tenham vagas disponíveis após a 2ª fase. Neste caso a informação será disponibilizada no site das respetivas Escolas e no site da Divisão Académica, após afixação dos resultados da 2ª fase.

**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE**

ANO LETIVO 2019/2020

Anexo II

**ESCOLA SUPERIOR DE DESIGN**

**Vagas**

Curso de Mestrado	Vagas/Acesso 1ª fase	Vagas/Acesso 2ª fase	Vagas/Readmissão (1º e 2.º ano)
Ilustração e Animação	20	5	Sem limite
Design Digital	20	5	Sem limite
Design e Desenvolvimento de Produto	20	5	Sem limite

**ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO**

**Vagas**

Curso de Mestrado	Ramo de especialização	Vagas/Acesso	Vagas/Readmissão (1º e 2.º ano)
Fiscalidade	Fiscalidade Portuguesa	40	Sem limite
	Fiscalidade Internacional		Sem limite
Solicitadoria	Solicitadoria Empresarial	75	Sem limite
	Solicitadoria dos Contratos		Sem limite
Auditoria		30	Sem limite
Gestão Autárquica		30	Sem limite

**ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA**

**Vagas**

Curso de Mestrado	Ramo de especialização	Vagas/Acesso	Vagas/Readmissão (1º e 2.º ano)
Engenharia Informática	Desenvolvimento de Aplicações	30	Sem limite
	Sistemas Empresariais		
Engenharia Eletrónica e de Computadores	Automação e Robótica	25	Sem limite
	Eletrónica Médica		
Engenharia em Desenvolvimento de Jogos Digitais		30	Sem limite
Sistemas Integrados de Gestão (Qualidade, Ambiente, Segurança)		25	Sem limite

**ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO**

**Vagas**

Curso de Mestrado	Vagas/Acesso 1ª fase	Vagas/Readmissão (1º e 2.º ano)
Gestão do Turismo *	25	Sem limite

\* Curso ministrado em parceria com o Instituto Politécnico do Porto



**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE**

ANO LETIVO 2019/2020

Anexo III

**Taxas e propinas de frequência**

Taxa de candidatura	55€	
Taxa de matrícula/ inscrição	30€	
Propina de frequência dos mestrados do IPCA	Valor total da propina	1.700€
	1º ano	1.050€
	2º ano	650€
Propina de frequência do mestrado em Sistemas Integrados de Gestão QAS	Valor total da propina	2.200€
	1º ano	1.500€
	2º ano	700€
Propina frequência – estudantes internacionais**	Valor total da propina	3.500€
	1º ano	2.000€
	2º ano	1.500€

Nota 1: A informação sobre prazos e formas de pagamento, será fixada em breve em Despacho próprio.

\*\* O valor pago pela matrícula/inscrição e 1ª prestação de propina não é reembolsável em caso de desistência e/ou não obtenção do Visto de Estudo.



**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE Mestrado DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE**

ANO LETIVO 2019/2020

Anexo IV

**ESCOLA SUPERIOR DE DESIGN**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/SERIAÇÃO**

Os candidatos à primeira matrícula serão selecionados e seriados pela Comissão Científica de cada curso de Mestrado, tendo em consideração o currículo académico, científico e profissional, na escala numérica inteira de 0 a 20 valores, por ordem decrescente do seguinte fator de seriação:

**1. Candidatos da(s) área(s) científica(s) predominantes do curso de Mestrado da Escola Superior de Design:**

- a) Média aritmética das unidades curriculares de licenciatura - 30%
- b) Avaliação do percurso académico nas áreas científicas principais do Mestrado correspondente - 25%
- c) Avaliação do percurso profissional e portfólio - 35%
- d) Componente Científica - 10%

**2. Candidatos de áreas afins:**

- a) Média aritmética das unidades curriculares de licenciatura - 15%
- b) Avaliação do percurso académico nas áreas científicas principais do Mestrado correspondente - 25%
- c) Avaliação do percurso profissional e portfólio - 50%
- d) Componente Científica - 10%

Em que:

Média Aritmética (a) é um número entre 0 e 20 que resulta da soma de todas as unidades curriculares do curso de licenciatura dividida pelo número de ucs.

Avaliação do percurso académico nas áreas científicas do Mestrado correspondente (b) é um número entre 0 a 20 que resulta da média das unidades curriculares das áreas científicas principais dos Mestrados;

Avaliação do percurso profissional e portfólio (c) (profissional ou académico) é um número entre 0 e 20 que resulta da avaliação da atividade profissional e do portfólio (profissional ou académico);

Componente científica (d) é um número entre 0 a 20 que resulta dos trabalhos científicos realizados, publicações, comunicações a congressos, participação em projetos, entre outros.

**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE**

ANO LETIVO 2019/2020

Anexo V

**ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/SERIAÇÃO**

Os candidatos aos cursos de mestrado da Escola Superior de Gestão, serão selecionados e seriados de acordo com os seguintes critérios:

$$CF=0,5CL + 0,5CC$$

Na qual se encontram representadas:

- CF – Classificação Final
- CL – Classificação da Licenciatura
- CC – Classificação Curricular

Em que:

Classificação da licenciatura é um número entre 0 e 20 que resulta da classificação obtida nos graus referidos nas alíneas a), b) ou c) do número 1 do artigo 8º do Regulamento de Funcionamento e Avaliação dos Cursos de Mestrado do IPCA.

Classificação curricular é um número entre 0 e 20 atribuído pela Comissão Diretiva e resulta da avaliação da atividade académica, profissional e científica adquirida para além do curso de licenciatura ou equivalente.

Se o júri assim o entender:

- poderão ser feitas entrevistas aos candidatos;
- poderão os candidatos ser submetidos a provas académicas de seleção para avaliação dos seus conhecimentos na área científica de base do Curso;
- poderão ser definidas, como pré-requisito, para a matrícula no Curso de Mestrado a frequência com aproveitamento de determinadas unidades curriculares dos cursos de Licenciaturas ou Mestrado. Em sede de apreciação das candidaturas, em mérito absoluto, a entrevista pode ser utilizada como método de seleção com carácter eliminatório.

**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE**

ANO LETIVO 2019/2020

Anexo VI

**ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO**

**CrITÉrios de Seleção e SÉriação**

Os candidatos serão avaliados tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Classificação da Licenciatura (CL);
- b) Classificação Curricular (CC).

A classificação final (CF) é expressa por um valor na escala de 0 a 20 valores, arredondada às décimas, determinada pela expressão:

$$CF = 0,5CL + 0,5CC$$

**Classificação de Licenciatura (CL)**

É a classificação final obtida nos graus referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 1.1 do Edital.

No caso dos estudantes finalistas das licenciaturas, cuja admissão se encontra prevista no ponto 1.3. deste Edital, deverá ser considerada, para efeitos de seriação, a classificação obtida através do cálculo da média das unidades curriculares aprovadas até ao momento da candidatura.

**Classificação Curricular (CC)**

Resulta da avaliação da atividade académica, profissional e científica, adquirida para além do curso de licenciatura ou equivalente para efeito de ingresso, expressa por um número entre 0 e 20.

A Classificação Curricular é calculada a partir da expressão:

$$CC = 0,3 AA + 0,4 AP + 0,3 AC$$

Sendo:

- AA** - Atividade Académica;
- AP** - Atividade Profissional;
- AC** - Atividade Científica.

A cada um dos fatores seguintes, será atribuída uma ponderação de 50% da classificação máxima, quando a Comissão Científica do Mestrado não a considerar relevante para a área de especialização.

A classificação da atividade académica (AA) resulta dos seguintes itens:

- a) Formação de base: até 12 valores;
- b) Cursos de formação avançada: até 8 valores.

A classificação da atividade profissional (AP) resulta do seguinte item:

- a) Experiência profissional relevante para área de especialização e a duração da experiência profissional considerada. Por cada combinação de relevância/duração será atribuída a seguinte classificação: 4 valores por ano de experiência, até um máximo de 20 valores.

A classificação da atividade científica (AC) pondera a atividade desenvolvida na área de especialização a que se candidata e que tenha sido divulgada em livros, publicações periódicas e/ou em congressos ou reuniões, até um máximo de 20 valores.

**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE**

ANO LETIVO 2019/2020

Anexo VII

**ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/SERIAÇÃO**

Os candidatos aos cursos de mestrado da Escola Superior de Tecnologia serão selecionados e seriados de acordo com os seguintes critérios:

**Mestrado em Eng. em Desenvolvimento de Jogos Digitais**

---

Candidatos da(s) área(s) científica(s) predominante(s) do curso de mestrado:

- a) Classificação de licenciatura ou mestrado integrado – 70%
- b) Avaliação do percurso académico e/ou profissional – 20%
- c) Componente científica – 10%

Candidatos de áreas científicas afins:

- a) Classificação de licenciatura (e/ou mestrado) – 50%
- b) Avaliação de atividades relacionadas às áreas científicas do curso de mestrado – 20%
- c) Avaliação do percurso profissional – 20%
- d) Componente científica – 10%

**Mestrado em Eng. Eletrónica e de Computadores**

---

Candidatos da (s) área (s) científica (s) predominante (s) do curso de mestrado:

- a) Classificação de licenciatura – 70%
- b) Avaliação do percurso académico específico – 10%
- c) Avaliação do percurso profissional – 15%
- d) Componente científica – 5%

Candidatos de outras áreas científicas:

- a) Classificação de licenciatura – 35%
- b) Avaliação do percurso académico específico (áreas complementares ao MEEC) – 20%
- c) Avaliação do percurso profissional – 40%
- d) Componente científica – 5%

**Mestrado em Engenharia Informática**

---

Fator de seriação = 50% Classificação da Licenciatura + 50% Classificação Curricular

O valor da classificação curricular será calculado por:

60% Atividade Profissional + 40% Atividade Científica

**Mestrado em Sistemas Integrados de Gestão QAS**

---

Candidatos da (s) área (s) científica (s) predominante (s) do curso de mestrado:

- a) Classificação de licenciatura ou mestrado integrado – 75%
- b) Avaliação do percurso académico e/ou profissional – 20%
- c) Componente científica – 5%

Candidatos de áreas científicas afins:

- a) Classificação de licenciatura ou mestrado integrado – 60%
- b) Avaliação do percurso académico e/ou profissional – 35%
- c) Componente científica – 5%

**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE**

ANO LETIVO 2019/2020

Anexo VIII

**DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ nascido em \_\_\_\_\_,  
residente em \_\_\_\_\_  
portador(a) do cartão de identificação n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, com o  
número de identificação fiscal \_\_\_\_\_, declaro sob compromisso de honra a  
veracidade destas informações submetidas na Candidatura de Acesso e Readmissão aos Cursos de  
Mestrado do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA), para o ano letivo 2019/2020.

De acordo com o disposto no Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, consinto que os dados pessoais indicados nesta declaração possam ser utilizados pelo IPCA com a finalidade de gestão dos procedimentos administrativos necessários à instrução, tratamento, análise e publicação de resultados do processo de candidatura ao qual se destinam, bem como na criação de identidade eletrónica e elaboração de relatórios estatísticos.

Data: / /

\_\_\_\_\_  
(assinatura conforme documento de identificação)

**ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE**

ANO LETIVO 2019/2020

Anexo IX

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE HONRA**

(Nome completo)/(Name), portador(a) do Passaporte/documento de Identidade Estrangeira n.º \_\_\_\_\_, declara sob compromisso de honra que não tem nacionalidade portuguesa, nem se encontra abrangido pelo nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 62/2018 de 6 de agosto que regulamenta o Estatuto do Estudante internacional, nomeadamente:

- Não sou nacional de um Estado membro da União Europeia;
- Não sou familiar de portugueses ou de nacionais de um Estado Membro da União Europeia;
- Não sou nacional de um Estado Membro da União Europeia, nem resido legalmente em Portugal há mais de dois anos de forma ininterrupta (não relevando para o efeito o tempo de residência com autorização para estudo);
- Não requeri o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei 272/2009, de 1 de outubro;
- Não benefício do estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que sou nacional (alínea d) do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 36/2014, republicado pelo Decreto-lei n.º 62/2018);

Mais declara, que tem conhecimento que a prestação de falsas declarações implica a anulação da inscrição.

Data:    /    /

\_\_\_\_\_  
(assinatura conforme documento de identificação)

ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

ANO LETIVO 2019/2020

Anexo X

**REQUERIMENTO DE READMISSÃO CURSO DE MESTRADO**

Exmo (a) Senhor(a)  
Diretor (a) de Mestrado

Identificação do Mestrando			
Nome:			
Curso:	Mestrado em	Ano Letivo:	Nº de Aluno:
Telem:	E-mail:		
vem requerer a V. Ex <sup>a</sup> a readmissão na edição nº                      do Curso de Mestrado para inscrição nas Unidades Curriculares abaixo identificadas:			
Unidades Curriculares	1º Sem	Unidades Curriculares	2º Sem
Dissertação _____ Projecto _____ Relatório de Estágio _____ (assinale com um X)			

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_